



PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

Secretaria de Recursos
Humanos e Logística

SEMANA DO SERVIDOR 2020

REGULAMENTO DA GINCANA DE INTEGRAÇÃO VIRTUAL – 2020

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este regulamento dispõe sobre a organização da GINCANA DE INTEGRAÇÃO VIRTUAL 2020 – SMRHL/PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL/RS a fim de promover ações voltadas a integração e entretenimento dos servidores, em comemoração ao Dia do Servidor, celebrado no dia 28 de outubro. A gincana integra a programação da Semana do Servidor 2020, e será realizada virtualmente nesse período de pandemia e distanciamento social, respeitando os protocolos vigentes.

1.2 Todos os participantes da gincana estarão sujeitos às condições deste Regulamento.

2 DA REALIZAÇÃO DA GINCANA

2.1 A gincana será realizada no período de 16 a 27 de outubro de 2020, com a inscrição de, no mínimo, três (3) equipes.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 28 de setembro a 8 de outubro de 2020, por meio do preenchimento eletrônico disponível no Google Formulários através do link <https://forms.gle/hdXTiqWJJJeVnHEjX9>

4 DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES:

4.1 Cada equipe deverá escolher um nome que será preenchido no formulário de inscrição.

4.2 As equipes serão formadas por, no mínimo, cinco (5) participantes e no máximo dez (10), podendo ser mistas (Administração Direta e Indireta e Câmara de Vereadores), com idade mínima de 18 anos.

4.2.1 Cada equipe deverá ser composta por, no mínimo, cinquenta por cento (50%) de servidores públicos, ativos ou inativos.

4.3 Cada equipe deverá eleger um coordenador, sendo este responsável por todas as



PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

Secretaria de Recursos
Humanos e Logística

SEMANA DO SERVIDOR 2020

orientações às equipes e o contato com a comissão organizadora da Gincana de Integração Virtual.

4.4 Cada participante deverá pertencer somente a uma equipe e não poderá trocar após a inscrição.

4.5 Fica proibido, por parte das equipes, a utilização de qualquer tipo de veículo e espaço pertencente à Administração Direta e Indireta ou Poder Legislativo, na realização de qualquer prova da Gincana.

5 DA PLATAFORMA PARA A REALIZAÇÃO DA GINCANA

5.1 Serão utilizados os seguintes canais de comunicação da Prefeitura: site, o whatsapp e e-mail.

5.1.1 No site <https://caxias.rs.gov.br/servicos/recursos-humanos/gincana-de-integracao> serão publicadas as tarefas executadas pelas equipes, divulgado o resultado final, além de orientações gerais.

5.1.2 Por whatsapp serão divulgadas as tarefas, que será posteriormente passado para o coordenador após o término das inscrições.

5.1.3 O e-mail rh@caxias.rs.gov.br será utilizado para esclarecimento de dúvidas sobre o regulamento.

6 DAS TAREFAS

6.1 Será necessário o acesso à internet para participar da gincana, portanto é de responsabilidade da equipe a solução de eventuais problemas em relação ao uso da internet. A SMRHL não fornecerá suporte técnico para realização e envio das tarefas.

6.2 As tarefas serão divulgadas pela comissão organizadora através do whatsapp, por meio de um grupo formado com os coordenadores de equipe e a coordenação da gincana.

6.3 É de responsabilidade da equipe observar atentamente as orientações das tarefas e respeitar o dia e horário para o envio das mesmas.

6.4 A equipe deverá enviar a tarefa no prazo estipulado, caso contrário não pontuará na mesma.



PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

Secretaria de Recursos
Humanos e Logística

SEMANA DO SERVIDOR 2020

6.5 As tarefas serão executadas apenas pelos **componentes inscritos na equipe**, e todos deverão ser maiores de 18 anos.

6.6 No dia 14/10/20 (quarta-feira), às 15h30min, haverá reunião com os coordenadores no Centro Administrativo, para esclarecimentos de dúvidas e possível retirada de tarefas.

7 DA PONTUAÇÃO:

7.1 A comissão organizadora analisará e pontuará as tarefas.

7.2 Cada tarefa terá critérios específicos de avaliação, os quais serão identificados na mesma.

7.3 Os pontos serão cumulativos, somando-se todas as tarefas conforme pontuação de cada uma.

7.4 O resultado final da pontuação das tarefas será divulgado no dia 27 de outubro.

8 DA PREMIAÇÃO

8.1 A premiação será a seguinte:

8.1.1 Equipe Vencedora: Troféu e medalhas.

8.1.2 Segunda Colocada: Troféu e medalhas.

8.1.3 Terceira Colocada: Troféu e medalhas.

8.1.4 Todas as Equipes: Certificado de participação digital

8.2 Em caso de empate entre duas ou mais equipes no resultado final, será divulgada uma tarefa extra.

8.3 A cerimônia de premiação será realizada no dia 28 de outubro de 2020, no Centro Administrativo, respeitando os protocolos de saúde da Pandemia. O horário será informado posteriormente.

8.4 O deslocamento para a cerimônia de premiação ficará a cargo da equipe.

8.5 Os certificados serão disponibilizados por um link enviado ao coordenador de equipe via e-mail.

9 DAS PENALIDADES



PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

Secretaria de Recursos
Humanos e Logística

SEMANA DO SERVIDOR 2020

9.1 Ressaltamos que o respeito e a gentileza são preceitos essenciais para o bom andamento da gincana.

9.2 Casos de desrespeito serão julgados pela comissão organizadora.

9.3 Não será permitida qualquer campanha de cunho político-partidário, atitudes ou declarações racistas, sexistas, homofóbicas ou outras que possam causar desconforto aos participantes.

9.4 A comissão organizadora analisará qualquer tipo de irregularidade referente às atividades exigidas que aconteçam durante o período da gincana.

9.5 Caso alguma equipe se sinta prejudicada poderá enviar um e-mail para rh@caxias.rs.gov.br , justificando o motivo.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os membros da comissão organizadora não poderão participar das equipes, nem deverão auxiliá-las no cumprimento de qualquer tarefa.

10.2 Ao inscreverem-se na gincana, os participantes isentam a Prefeitura de Caxias do Sul de qualquer responsabilidade, em medida permitida pela lei, sobre qualquer prejuízo, lesão ou danos que os mesmos possam vir a sofrer em relação à ou em resultado da sua participação no evento, bem como autorizam o uso de sua imagem, voz e nome para fins legítimos.

10.3 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste regulamento podem ser obtidos pelo e-mail rh@caxias.rs.gov.br.

10.4 Compõem a Comissão Organizadora os seguintes servidores:

Adriana Cláudia Jacoby Rombaldi – SMHRL

Edelvan Peruzzo – SMRHL

Jéssica Amanda Pinto Maciel – SMRHL

Mariana Ferreira Luchi – SMRHL

Pedro Adão Ferreira – SMEL

Rafael da Silva Vieira – FAS